

José Neves, arquitecto

Associação de Arquitectos Exercício de Matrícula
N.º de Matrícula 3450170
Classificação 14
Data 10.02.18

- Acresce a verificação
em determinação de Sua Excelência
Presidente da A. R. é JAK
7/a 8ª comissão
10.2.24
Bubara

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

PETIÇÃO Nº 31 / XI/1^A

Tendo tomado a iniciativa de formular a petição que anexo – “Salvaguarda do edifício da ESAD nas Caldas da Rainha” – e de a colocar para subscrição no sítio www.petitiononline.com da *net* entre os dias 31/08/09 e 09/12/09, onde permanece para consulta, venho remeter a lista respectiva dos assinantes, tendo no entanto conhecimento de que o Instituto Politécnico de Leiria já remeteu esta petição para V. Exa. no passado dia 14/12/09.

Grato pela atenção que tem sido dispensada a este assunto, apresento os meus melhores cumprimentos a Vossa Excelência.



José Carlos Simões Neves, arquitecto

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2010

SALVAGUARDA DO EDIFÍCIO DA ESAD NAS CALDAS DA RAINHA

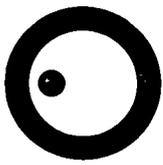
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

O edifício da Escola Superior de Arte e Design das Caldas da Rainha, da autoria do Arquitecto Vítor Figueiredo, é indiscutivelmente uma das obras mais importantes da Arquitectura portuguesa do séc. XX. Tendo resultado de um Concurso Público Internacional, esta obra é um dos pontos culminantes do percurso, absolutamente excepcional no panorama da nossa Arquitectura, que este Arquitecto percorreu durante mais de quarenta anos. Em 1998 foi atribuído à ESAD.CR, por unanimidade do júri, o Prémio Secil de Arquitectura. Recentemente, veio a público a intenção do Instituto Politécnico de Leiria fazer obras profundas nesse edifício. Um concurso de construção foi lançado prevendo a substituição da quase totalidade das caixilharias dos vãos – do seu desenho, constituição e matéria –, a alteração dos acabamentos e uma transformação indefinida da configuração original dos espaços interiores. A intenção de intervir sobre um edifício com pouco mais de dez anos de vida no sentido de melhorar as suas condições de conforto poderá ser compreensível tendo em conta os reduzidos orçamentos então disponíveis para obras de ensino superior, bem como os graves problemas, publicamente conhecidos, ocorridos durante a construção.

As notícias veiculadas pelos diversos órgãos de informação fazem, no entanto, temer que, a curto prazo, a ESAD.CR possa ser irremediavelmente desfigurada se não forem tomados os cuidados normais e adequados para um processo desta natureza. Pois sem um projecto coordenado e elaborado condignamente e um processo devidamente acompanhado nem os aspectos mais básicos que se querem agora legitimamente melhorar ficarão resolvidos, podendo mesmo agravar-se.

Os abaixo-assinados vêm por isso afirmar que, no seu cívico entender, qualquer intervenção a realizar na Escola Superior de Arte e Design das Caldas da Rainha, dado o seu autor ter já falecido, deve ser projectada por uma equipa idónea coordenada por um arquitecto encontrado através de um processo acompanhado pela Ordem dos Arquitectos, e vêm apelar ao Instituto Politécnico de Leiria que, desta forma, promova um processo exemplar para que a qualidade extraordinária desta Obra possa continuar a prestigiar a Instituição que serve directamente tanto como dignifica o Prémio Secil, a Arquitectura e a Cultura portuguesas.

Os abaixo-assinados



IPL

instituto politécnico
de leiria

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>338284</u>
Classificação <u>15.6.1 / / / /</u>
Data <u>21.12.28</u>

Dr. Presidente de Sua Excelência
- Presidência da A.R. Bilateral
10.7.14

A Sua Excelência o Senhor Presidente
da Assembleia da República
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

DATA / NOSSA REFERÊNCIA

SECTOR

GA

23.12.09 006094 SAIDA

ASSUNTO

**Petição – Artigo 10.º n.º 4 da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto –
Prestação de esclarecimentos**

Excelência,

Na sequência da Petição “Salvaguarda do Edifício da ESAD nas Caldas da Rainha”, remetida a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República pelo nosso ofício n.º 5946, de 14.12.2009, cumpre-nos informar o seguinte:

A intervenção no Edifício da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR) é motivada pela necessidade de requalificar o Edifício, que actualmente apresenta graves patologias que comprometem a normal utilização do mesmo, e que respeitam a várias áreas e ordens de motivos, nomeadamente segurança e eficiência energética.

A segurança do Edifício apresenta actualmente riscos elevados, causados pela necessidade de utilização de aquecedores, que sobrecarregam a instalação eléctrica. Tal coloca em risco a segurança geral, em especial dos utilizadores de laboratórios onde existem materiais inflamáveis. Sublinhamos que a referida Escola possui variados laboratórios, como de fotografia, onde os equipamentos apresentam riscos acrescidos de combustão.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CECC	
N.º Único	<u>338284</u>
Classificação	<u>26</u>
Data	<u>15.07.2010</u>

Distribua-se aos Coordenadores GP's	<input type="checkbox"/>
Arquive-se	<input type="checkbox"/>
Visto	<input type="checkbox"/>
Agradecer	<input type="checkbox"/>
1	



IPL

instituto politécnico
de leiria

O Edifício possui janelas de vidro normal, colocados em caixilharia de ferro, sujeita a diversas deformações, instaladas a elevada altura, em zonas de aulas e outras actividades lectivas e de circulação dos utilizadores da Escola, aumentando o risco de ferimentos causados pela eventual quebra de vidros, que podem atingir os utentes do Edifício.

A renovação de ar não é adequada, o que não cumpre as normas regulamentares relativas à qualidade do ar interior, não garantindo a salubridade aos utentes do edifício. Devido à deformação e degradação da caixilharia, não se pode efectuar, em muito locais, um normal fecho e abertura.

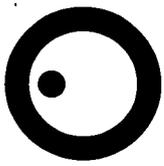
É pública e notória a falta de conforto térmico do Edifício, que resulta da falta / insuficiente climatização, aliada ao deficiente grau de isolamento da caixilharia.

É também evidente a falta de condições acústicas de muitos dos espaços, que não estão adequados às funções lectivas que nele decorrem.

As instalações de águas e rede de incêndio encontram-se degradadas por corrosão das tubagens em ferro, causando inundações e interrupções de funcionamento.

As fachadas encontram-se degradadas, com exposição e corrosão das armaduras, em parte devido à acumulação de águas pluviais nos vãos.

A intervenção a efectuar no Edifício visa suprir as deficiências expostas e ainda melhorar a eficiência energética do mesmo, que é bastante baixa, em grande parte devido à elevada área de envidraçados em caixilharia de vidro simples, sem corte térmico.



IPL

instituto politécnico
de leiria

Constata-se, deste modo, que a intervenção no Edifício é maioritariamente de requalificação, não se introduzindo alterações para além das necessárias para implementar o sistema de climatização e renovação de ar e a instalação de tectos acústicos. Não se efectuarão alterações na compartimentação do Edifício.

Mais se informa que as soluções preconizadas em caderno de encargos, garantem que a configuração das novas caixilharias dos vãos respeitem o desenho das actuais, alterando-se apenas o vidro simples para vidro duplo e a caixilharia de aço para alumínio, com cor e estrutura idênticos.

Cumpra ainda informar que os projectos de especialidade e caderno de encargos foram elaborados por técnicos qualificados e idóneos, pertencentes aos quadros do Instituto Politécnico de Leiria, ou adjudicados a empresas qualificadas para o efeito.

Todas as soluções tiveram em conta as especificidades do Edifício, nomeadamente o seu valor arquitectónico, procurando não introduzir alterações a esse nível.

Levamos ainda ao conhecimento de Vossa Excelência que as presentes informações foram prestadas presencialmente aos representantes dos signatários, em reunião realizada nas instalações do IPL, em 11 do presente mês de Dezembro de 2009.

Dada a disponibilidade e interesse dos signatários, foi demonstrada a disponibilidade do IPL para receber a colaboração dos arquitectos no acompanhamento da obra, participando nas soluções, desde que tal não comprometa os objectivos, execução, prazos e custos da obra.



IPL

instituto politécnico
de leiria

Os representantes dos signatários não apresentaram qualquer proposta concreta na reunião, demonstrando a intenção de o fazer num curto espaço de tempo.

Actualmente aguardamos sugestões dos signatários, após o que será agendada nova reunião, na qual se procurarão avaliar todas as medidas que será necessário desenvolver com vista a encontrar a melhor solução para este problema.

Visando dar pleno cumprimento ao compromisso assumido pelo Instituto junto dos signatários, de encontrar uma solução condigna para o Edifício da ESAD.CR, ainda que sem comprometer as necessidades da Escola, face aos problemas identificados, os Serviços do Instituto encontram-se ainda a estudar adicionalmente a matéria, para ponderação das soluções mais adequadas.

São estes os esclarecimentos que podemos prestar à presente data, comprometendo-nos a transmitir junto de Vossa Excelência as diligências que venham a ser subsequentemente adoptadas. Mais informamos que será igualmente remetida do presente esclarecimento cópia às demais entidades a quem a petição foi endereçada.

Com os melhores cumprimentos. *e enviada a todos.*

O Presidente,


Nuno André Oliveira Mangas Pereira

Er/



IPL
instituto politécnico
de leiria

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>337243</u>
Classificação
<u>IS/2V</u> / / / /
Data <u>09/12/10</u>

- Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAC
2/a 8ª comissão
10.07.14

A Sua Excelência o Senhor Presidente
da Assembleia da República
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

DATA / NOSSA REFERÊNCIA

SECTOR

GA

14/12/09 005946 SAIDA

ASSUNTO

Remessa de petição – Artigo 10.º n.º 4 da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto

Havendo sido recepcionada neste Instituto Politécnico, em 11 de Dezembro de 2009, a Petição “Salvaguarda do Edifício da ESAD nas Caldas da Rainha”, vimos pelo presente, e em cumprimento do artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93 de 1 de Março, n.º 15/2003 de 4 de Junho e n.º 45/07, de 24 de Agosto, remeter a Vossa Excelência cópia da referida petição. Será igualmente remetida cópia às demais entidades a quem a petição foi endereçada.

Mais informamos Vossa Excelência que este Instituto está a proceder à análise da mesma, a fim de decidir sobre o seu conteúdo com a máxima brevidade, em conformidade com o preceituado pelo artigo 13.º, n.º 1, do referido diploma.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

Nuno André Oliveira Mangas Pereira

Distribua-se aos Coordenadores GP's	<input type="checkbox"/>
Arquive-se	<input type="checkbox"/>
Visto	<input type="checkbox"/>
Assinador	<input type="checkbox"/>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Direção de Apoio às Comissões	
CECC	
N.º Único	<u>337243</u>
Entrada/Saida n.º	<u>28</u> Data: <u>15/01/2010</u>

Er/